



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880
CNPJ – 75.365.387/0001-89
(e-mail) fecilcam@fecilcam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

EDITAL N. 057/2009-D

1. PREÂMBULO

A Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – FECILCAM, por seu Diretor, Professor Antônio Carlos Aleixo, nomeado pelo Decreto n. 4884, de 10/06/2009, e nos termos do Convênio de origem da Chamada de Projetos n. 07/2008 – Programa de Extensão Universitária/Universidade sem Fronteiras – da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI/PR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve

TORNAR PÚBLICO:

Que estão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de bolsista para participação no projeto da FECILCAM, aprovado pelo Programa de Extensão Universitária – Universidade sem Fronteiras – da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI/PR, no subprograma **Extensão Tecnológica Empresarial**.

2. OBJETIVO DO PROGRAMA

O Programa de Extensão Universitária – Universidade sem Fronteiras, proposto pela SETI/PR, tem por objetivo executar uma política de extensão específica para as Instituições Públicas Estaduais e Federais de Ensino Superior do Estado do Paraná, priorizando o financiamento de áreas estratégicas para o desenvolvimento social e de populações socialmente vulneráveis, nas periferias das cidades paranaenses e de municípios que apresentem indicadores sociais baseados em IDH-M insatisfatórios.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições poderão ser feitas por todos os interessados que preencherem os requisitos deste Edital. O não atendimento implicará automaticamente na desclassificação.

A inscrição para o Processo Seletivo de candidatos deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou procurador devidamente constituído, no período de **28/09/2009 a 02/10/2009** (até as 22 horas), no Protocolo Geral da FECILCAM, sito à Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733, Cx. Postal 415, CEP 87303-100, Campo Mourão-Estado do Paraná.

Não serão aceitas inscrições por correio ou via e-mail, somente pelo candidato ou procurador, no Protocolo Geral da FECILCAM, conforme horários de expediente.

3.1. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos, observando-se os requisitos do subprograma.

3.1.1 Ficha de Inscrição preenchida (ANEXO I deste Edital) – disponível no protocolo da FECILCAM.

.../



Edital n. 057/2009-D, de 28/09/2009, p. 2.

3.1.2 Cópia dos seguintes documentos: Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.3 *Curriculum Vitae* (1 via).

3.1.4 Para os estudantes: fotocópia do histórico escolar do curso de graduação exigido para a vaga, acompanhada de declaração de matrícula atualizada.

Não serão computadas informações sem comprovação documental.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será composta por 2 etapas: análise de *curriculum vitae* e entrevista.

4.2. A seleção será realizada pelo coordenador e equipe do projeto.

4.3. **1ª Etapa:** análise do *curriculum vitae* – critérios:

- a) ter apresentada a documentação exigida dentro do prazo previsto neste Edital;
- b) quando o inscrito for graduando, deve estar diretamente relacionado seu curso à área exigida no respectivo subprograma, e com conclusão do curso prevista a partir de 2009.
- c) será dada prioridade aos estudantes de instituições públicas e domiciliados no local de aplicação do projeto.
- d) para contagem de pontos dos documentos constantes no *curriculum*, será utilizada a tabela constante no ANEXO II deste Edital.

4.4. **2ª Etapa:** Entrevista:

- a) participarão da entrevista, a partir do dia 05/10/2009, após as 14 horas, os candidatos que preencherem os requisitos da 1ª Etapa;
- b) os candidatos selecionados para a entrevista serão informados, por meio de edital a ser afixado nas dependências da FECILCAM e divulgado no endereço eletrônico www.fecilcam.br, sobre o local e horário da entrevista.

5. DAS VAGAS

5.1. Extensão Tecnológica Empresarial

5.1.1. Administração

Objeto: Atuar no Projeto: Implementação de um Sistema de Gestão da Qualidade e Produtividade, na confecção têxtil Coopercroche de Barbosa Ferraz – PR.

5.1.2. Turismo e Meio Ambiente

Objeto: Atual no Projeto: Implantação da Associação de Costura Industrial de Peabiru – ACIPE.

Serão oferecidas vagas para:

- a) estudantes do Curso de Administração.....01 vaga.
- b) estudantes do Curso de Turismo e Meio Ambiente.....01 vaga.



Edital n. 057/2009-D, de 28/09/2009, p. 3.

6. DAS AVALIAÇÕES

- 6.1 A Avaliação abrangerá Entrevista e Exame de Títulos;
- 6.2 Durante a Entrevista, com duração de 15 a 20 minutos, os candidatos serão questionados sobre os temas respectivos de sua área de inscrição e disponibilidade para o exercício das atividades;
- 6.3 O não comparecimento no horário da entrevista implicará na eliminação do candidato;
- 6.4 Para o Exame de Títulos serão considerados os documentos apresentados no ato da inscrição e a pontuação será de acordo com a tabela do Regulamento da Contagem de Títulos (Anexo II deste Edital);
- 6.5 Não será considerada a indicação em *Curriculum Vitae* que não estiver acompanhada de cópia do documento comprobatório;
- 6.6 A Média Final (MF) será calculada conforme a seguinte fórmula, sendo:
 $MF = (0,3T + 0,7E)$
- a) T: nota do Exame de Títulos – resultante da soma dos pontos atribuídos de acordo com a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, observados os limites previstos;
- b) E: entrevista, com valor de 0 a 10.
- c) Será utilizada a regra universal de aproximação: quando o segundo número subsequente à vírgula for de 0 (zero) a 4 (quatro) permanece o primeiro número subsequente à vírgula; quando o segundo número subsequente à vírgula for de 5 (cinco) a 9 (nove), o primeiro número subsequente à vírgula será acrescido de uma unidade.

7. DAS BOLSAS: VALOR, PERÍODO E EXECUÇÃO

- 7.1 Os candidatos deverão ter flexibilidade de horários e disponibilidade para viajar.
- 7.2 Os valores estipulados para as bolsas equivalem ao que estabelece a tabela de valores de bolsas do CNPQ;
- 7.2.1 Bolsa para estudante de graduação: R\$ 300,00 (trezentos reais). A carga horária diária será de 4 (quatro) horas e a semanal de 20 (vinte) horas de atividades, em um plano de trabalho com duração prevista para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.
- 7.3 Os estudantes selecionados receberão orientação e supervisão da coordenação e equipe do projeto.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 8.1 Não será admitida, em hipótese alguma, juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento do prazo das inscrições.
- 8.2 Em caso de empate, será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato:
Graduandos:
- I. que estiver estudando em Instituição de Ensino Superior pública;
- II. que tenha a maior nota no Exame de Títulos;
- III. que tenha a maior idade.
- 8.3 A aprovação não gera direito à contratação.



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880
CNPJ – 75.365.387/0001-89
(e-mail) fecilcam@fecilcam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

Edital n. 057/2009-D, de 28/09/2009, p. 4.

8.4 A admissão obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o termo de compromisso será temporário, conforme as normas do programa.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela FECILCAM através da Pró Deppec.

9. DA PUBLICIDADE:

Publique-se no saguão da FECILCAM, e divulgue-se pelos diversos veículos de comunicação e pelos meios públicos eventuais.

ANEXOS

ANEXO I - Ficha de inscrição

ANEXO II – Tabela para Contagem dos Títulos

Campo Mourão, 28 de setembro de 2009.

Prof. Antonio Carlos Aleixo

Diretor

Decreto 4884 de 10/06/2009



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880
CNPJ – 75.365.387/0001-89
(e-mail) fecilcam@fecilcam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

ANEXO I – Edital n. 057/2009-D

Ficha de Inscrição

REQUERENTE
Nome:
Endereço Residencial: (rua/av./n./bairro/CEP):
Município:
Telefone:
E-mail:
Situação:
() Estudante – período:
() Recém Formado – ano:
Curso:
Instituição:

Assumo inteira responsabilidade pelas informações contidas neste formulário, sob as penas da lei.

Campo Mourão, ____ de _____ de 2009.

Ass. Requerente/Procurador



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972

Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880

CNPJ – 75.365.387/0001-89

(e-mail) fecilcam@fecilcam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

ANEXO II – Edital n. 057/2009-D

Tabela para a contagem dos Títulos – Análise *Curriculum Vitae*

1- TRABALHOS E PUBLICAÇÕES NA ÁREA (limite 4 pontos)

	Pontuação parcial	Pontuação total	
a) autor e/ou co-autor de livros editados (ISBN)	1 pts por livro2	
b) colaborador, organizador ou tradutor de livros editados (ISBN)	0,5 pts. por livro1,5	
c) artigos em fontes especializadas (ISSN): revistas, periódicos, cadernos, CDs, sites, anais, (nos últimos cinco anos).....	0,5 pts. por artigo1,5	
d) apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica: seminários, congressos, simpósios, encontros, etc., (nos últimos cinco anos).....	0,25 pts por trabalho1	
e) artigos em fontes não-especializadas (nos últimos três anos).....	0,1 pts. por artigo0,2	

TOTAL _____

2 - ATIVIDADES E MÉRITOS PROFISSIONAIS (nos últimos cinco anos) NÃO CONTEMPLADOS NOS ITENS ANTERIORES (limite 3,5 pontos)

	Pontuação parcial	Pontuação total	
a) atividades docentes (ensino fundamental, médio e pós-médio)	0,5 pontos por ano1	
b) atividades profissionais não docentes ligadas à Educação.....	0,4 pontos por ano0,8	
c) atividades profissionais em nível técnico na área do projeto.....	0,35 pontos por projeto0,7	
d) projetos de pesquisa: <ul style="list-style-type: none">• elaboração e execução• coordenação e colaboração	0,3 pts. por projeto 0,25 pts. por projeto0,60,5	
e) Participação em projetos de Iniciação Científica.....	0,25 pts. por projeto0,5	
f) Estágio Extra curriculares, superior a carga horária de 30 horas.....	0,15 pts. por estágio0,45	
g) Participação como ouvinte em Seminários, Simpósios, Palestras, Congressos.....	0,1 pts. por evento0,4	

TOTAL _____

3 - OUTROS TÍTULOS E ATIVIDADES.(nos últimos cinco anos) (limite 2,5 pontos)

	Pontuação parcial	Pontuação total	
a) Conferências e palestras proferidas	1,0 pts. por trabalho2	
b) Monitoria e participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, enquanto acadêmico	1,0 pts. por projeto3	

TOTAL _____